



LEI ORDINÁRIA Nº 660

de 26 de dezembro de 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PENSÃO MENSAL À FILHA DE SERVIDOR DA MESMA REPARTIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Pensão Mensal, no valor do salário-mínimo desta Região (HUM SALÁRIO MÍNIMO), à filha do Ex-Servidor da Prefeitura, João Antônio de Andrade, MARCIANA DE ANDRADE, a partir de 1º de janeiro de 1.973.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da verba existente no Orçamento já aprovado, para o próximo exercício de 1.973.

Art. 3º..

Esta LEI entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 26 DE
DEZEMBRO DE 1.972.*

ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 660/1972 - 26 de dezembro de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em